

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM
DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)
EDITAL Nº 91 – PMCE, DE 16 DE JULHO DE 2009

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ torna público, em virtude de decisões judiciais, o **resultado provisório na prova de capacidade física (2ª ou 3ª oportunidade)** dos candidatos **sub judice** convocados pelo Edital nº 78 – PMCE, de 16 de junho de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), conforme a seguir especificado.

1 Resultado provisório dos candidatos **sub judice** considerados aptos na prova de capacidade física (2ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10029360, Caio Douglas Paiva dos Santos / 10054683, Cristiano Baltazar Gifoni Arruda / 10022628, Jose Gomes de Oliveira Neto / 10022240, Jose Wilton da Silva Xavier.

2 Resultado provisório dos candidatos **sub judice** considerados aptos na prova de capacidade física (3ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007347, Moises Gomes de Sousa.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de capacidade física, **das 9 horas do dia 18 de julho de 2009 às 18 horas do dia 19 de julho de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação e a interposição de recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final da prova de capacidade física e a convocação para a realização da prova de capacidade física (3ª oportunidade) serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de **22 de julho de 2009**.

JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
em Exercício

DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
Secretária do Planejamento e Gestão,
Respondendo

